



EDITAL DA ÁGUA 2020

APRESENTAÇÃO

A **Mosaic Fertilizantes** (<http://www.mosaicco.com.br>) é uma das maiores empresas do mundo em produção e comercialização de fosfato e potássio combinados. No Brasil, atua na produção, importação, comercialização e distribuição de fertilizantes para aplicação em diversas culturas agrícolas, além do desenvolvimento de produtos para nutrição animal e comercialização de produtos industriais.

Tendo como objetivo incentivar ações que melhorem a qualidade e a gestão dos recursos hídricos, a **Mosaic Fertilizantes** busca constantemente soluções para manter o equilíbrio entre as atividades que realiza, e as melhores soluções para harmonizar o ambiente que se encontra.

Nesse sentido, e visando fortalecer as comunidades em que atua, em 2018 a **Mosaic Fertilizantes** reformulou as diretrizes de seu investimento social privado, que passou a ser estruturado em **4 Plataformas de Desenvolvimento**:



ÁGUA



ALIMENTAÇÃO



DESENVOLVIMENTO
LOCAL



EDUCAÇÃO

A Mosaic Fertilizantes desenvolveu, dentro da Plataforma Água, o projeto denominado **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES**, que se propõe a selecionar projetos que tenham a finalidade de valorizar e incentivar práticas de gerenciamento de recursos hídricos, que visem garantir a disponibilidade de água de qualidade para as gerações futuras, e que possam ser desenvolvidos com o apoio financeiro por parte do **Instituto Mosaic**, principal ferramenta de operacionalização do investimento social privado da **Mosaic Fertilizantes**.

O foco é incentivar iniciativas que afetem direta e indiretamente ações, projetos e instituições na preservação das nascentes, no aumento da quantidade de vazão de água, em projetos de sistema de tratamento de água e esgoto, sistema de reutilização da água, limpeza de áreas de preservação permanente, projetos de pesquisa que desenvolvam novas tecnologias e metodologias de conservação, preservação e reuso e ainda, capacitações e educação ambiental relacionadas ao tema que visem assegurar a disponibilidade de água de qualidade às gerações futuras.

Em sua primeira edição, realizada em 2019, o **EDITAL DA ÁGUA – MOSAIC FERTILIZANTES** foi reconhecido em 2 (duas) categorias na premiação “Cases de sucesso em #ODS6 – Água e Saneamento” promovida pela Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Objetivo do Edital

O **EDITAL DA ÁGUA 2020** (“Edital”) é uma iniciativa da **Mosaic Fertilizantes**, com o apoio técnico do **Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (IDIS)**, e tem como objetivo selecionar projetos que, por meio do apoio financeiro por parte do **Instituto Mosaic** possam, **dentro dos municípios de abrangência**:

- Incentivar e valorizar boas práticas de *gestão de recursos hídricos**;

- Propiciar o aumento da vazão de água (*) disponível, a partir de uma *utilização racional e integrada dos recursos hídricos*;
- Contribuir para a manutenção de *áreas de recarga hídrica* (*), conservação vegetal, plantio de vegetação, conservação de solos, construção de terraços e *descompactação do solo* (*), entre outros;
- Promover projetos de pesquisa que trabalhem com o tema de melhora da qualidade dos recursos hídricos;
- Financiar sistema de coleta e tratamento de água, esgoto e reuso;
- Capacitações e educação ambiental que priorizem a melhora da qualidade dos recursos hídricos;
- Promover o acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos;
- Impulsionar a *cooperação intersetorial* (*); e
- Fomentar a qualificação profissional de organizações da sociedade civil.

(*) Para saber mais, consulte o Glossário ao final deste documento.

Os municípios de abrangência do Edital são:

- Rio Grande (RS);
- São Francisco do Sul (SC);
- Paranaguá (PR);
- Cajati, Cubatão, Campinas e São Paulo (SP);
- Araxá, Alfenas, Conquista, Delta, Patos de Minas, Patrocínio, Sacramento, Tapira e Uberaba (MG);
- Campo Grande (MS); Anápolis, Catalão, Ouvidor e Rio Verde (GO);
- Rondonópolis e Sorriso (MT); Barreiras e Candeias (BA);
- Barra dos Coqueiros, Capela, General Maynard, Japarutuba e Rosário do Catete (SE);
- São Luiz (MA).

2. Participação no Edital

Poderão participar e concorrer neste Edital:

- A. Organizações da sociedade civil (associações, fundações e sociedades cooperativas) sem fins lucrativos, legalmente constituídas segundo as leis da República Federativa do Brasil, não religiosas, sem vinculação político-partidária e que estejam em dia com suas obrigações fiscais.
- B. Instituições de ensino superior (faculdades e universidades, públicas e privadas).

As pessoas jurídicas definidas em (a) e (b) serão tratadas, para efeitos deste Edital, como **Organizações**.

Organizações que não estejam sediadas nos municípios de abrangência também poderão participar e concorrer neste Edital, desde que possam comprovar histórico de atuação no município de abrangência no qual se propõe a executar o projeto e/ou parceria com organização executora sediada nesse município de abrangência.

Organizações contempladas pelo Edital da Água 2019 poderão concorrer para o Edital com um novo projeto, ou com a proposta de continuidade do projeto já apoiado, desde que: (i) não haja pendências nas prestações de contas do projeto apoiado em 2019; e (ii) que o início do apoio financeiro referente ao Edital esteja previsto para data posterior ao encerramento do projeto contemplado em 2019.

INSCRIÇÃO

As Organizações interessadas em inscrever seus projetos no **Edital** deverão realizar os seguintes passos:



1. Ler o regulamento do Edital

Recomenda-se a atenta leitura dos termos deste Edital, antes de sua inscrição.

2. Preencher o formulário de inscrição (em formato Word) e a planilha de orçamento (em formato Excel)

A Organização precisará preencher todos os campos e abas dos documentos. Serão desclassificadas as Organizações que não preencherem integralmente os documentos.

3. Providenciar os documentos da Organização

A Organização deverá apresentar, no momento de sua inscrição, os seguintes documentos institucionais obrigatórios, digitalizados:

1. Cópia do Estatuto Social atualizado, registrado em cartório;
2. Cópia da ata registrada em cartório que elege o representante legal atual, membros da diretoria, membros do conselho de administração e membros do conselho fiscal, quando previstos em seu Estatuto Social, em exercício;
3. Cópia do CPF e RG do representante legal/diretores atual;
4. Cartão de CNPJ;
5. Cópia da certidão negativa de débitos fiscais (CND);
6. Cópia do último demonstrativo financeiro (balanço patrimonial e demonstração de resultados);

3.1. No caso de instituições **públicas** de ensino superior, devidamente registradas pelo MEC, além da documentação acima, será necessário o envio da mesma lista de documentos da organização da sociedade civil (por exemplo, da Fundação de Apoio) que irá firmar o termo de doação com encargo.

3.2. Outras consultas a certificações negativas disponíveis na internet poderão ser realizadas nessa etapa e farão parte da documentação da organização.

São considerados documentos **complementares** (não obrigatórios), que propiciam um diferencial no processo de seleção das inscrições:

- Fotos e/ou vídeos que ilustrem o projeto a ser realizado;
- Certificação de utilidade pública, qualificação como OSCIP ou equivalentes titularizações e/ou qualificações;
- Inscrições em conselhos municipais, estaduais e federais;
- 3 (três) últimos demonstrativos financeiros anuais (balanço patrimonial e demonstração de resultados);
- Plano de ação da organização;
- Portfólio de projetos da organização;
- Comprovação de atuação focada na gestão de recursos hídricos, sustentabilidade rural, proteção de nascentes e áreas afins;
- Comprovação de experiência no desenvolvimento de projetos congêneres; e
- Comprovação da capacidade de articulação de parcerias intersetoriais.

4. Efetivar a inscrição

Após a conclusão das etapas anteriores, a Organização estará pronta para efetivar a inscrição de seu projeto.

A Organização deverá encaminhar, **em formato eletrônico, no período de 23/05/2020 à 26/06/2020:** (i) o formulário de inscrição; (ii) a planilha de orçamento integralmente preenchidos; e (iii) os documentos obrigatórios e complementares, para o e-mail pgoncalo@idis.org.br, informando no assunto **“EDITAL DA ÁGUA 2020 - MOSAIC FERTILIZANTES - Nome da organização”**

Cada Organização participante poderá enviar quantos projetos quiser, desde que sejam enviados separadamente e estejam devidamente identificados.

Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou realizadas após as **18h** do dia **26/06/2020**.

5. Prazo de execução do projeto

O tempo máximo para a execução do projeto será de até **12 (doze) meses**, a partir do apoio financeiro do primeiro repasse de recursos, previsto para o mês de **setembro de 2020** e desde que firmado o termo de doação com encargo com o Instituto Mosaic Este primeiro apoio financeiro será equivalente a 30% (trinta por cento) do montante total do apoio financeiro, a ser realizado pelo **Instituto Mosaic**. Os demais apoios financeiros ocorrerão conforme o cronograma do projeto, condicionados à apresentação da prestação de contas dos recursos já recebidos pela organização.

O último apoio financeiro, equivalente a 10% (dez por cento) do montante total do apoio financeiro, ocorrerá somente mediante a aprovação do relatório final do projeto.

6. Prazos do Edital

Ação	Data
Início das inscrições	23 de maio de 2020
Término das inscrições	26 de junho de 2020
Divulgação dos projetos contemplados	07 de agosto de 2020
Assinatura do contrato e primeiro repasse dos recursos	Agosto e setembro de 2020
Execução do projeto, prestação de contas, repasse do apoio financeiro dos recursos e monitoramento dos projetos contemplados	De setembro de 2020 até setembro de 2021

APOIO FINANCEIRO

1. O **Edital** contempla o apoio do **Instituto Mosaic**, incluindo o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos no valor máximo de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, por Organização, que serão disponibilizados para até **12 (doze) organizações** selecionadas.

Observação: o valor máximo acima inclui impostos incidentes (por exemplo, ITCMD-Imposto de transmissão causa mortis e doação) cujo recolhimento deve estar previsto no orçamento proposto e fará parte da prestação de contas do projeto selecionado.

Poderão ser inscritos projetos cujo valor total supere o valor máximo, desde que a Organização participante se comprometa com a contrapartida do montante excedente, limitando-se o **Instituto Mosaic** ao aporte máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Uma mesma Organização poderá apresentar mais de um projeto, porém somente poderá ser contemplado um projeto, por Organização.

2. Uso do apoio financeiro

O apoio financeiro decorrente do apoio do **Instituto Mosaic**, no âmbito do **Edital**, poderá ser utilizado para as seguintes finalidades:

1. Aquisição de recursos materiais indispensáveis para a realização do projeto (equipamentos, ferramentas, instrumentos, insumos, materiais de construção, materiais didáticos e de comunicação, etc.);
2. Capacitação e treinamento da equipe diretamente envolvida no projeto;
3. Contratação de serviços de terceiros (consultoria, assistência técnica, planejamento, engenharia, transporte, etc.), para atuarem diretamente no projeto;
4. Despesas de logística, tais como aluguel de veículo, combustível e diárias da equipe do projeto (por exemplo, alimentação e acomodação, dentro de limites razoáveis da região de implantação do projeto),

- indispensáveis para a implantação do projeto;
- Despesas administrativas (como aluguel, telefone, conta de luz, etc.) limitadas a 10% (dez por cento) do orçamento total do projeto;
 - Recolhimento do ITCMD diretamente incidente sobre o apoio financeiro do **Instituto Mosaic**.

O apoio financeiro decorrente do apoio do **Instituto Mosaic** no âmbito do **Edital não poderá** ser utilizado para as seguintes finalidades:

- Pagamento de salários de qualquer natureza;
- Remuneração, pagamento ou reembolso de qualquer natureza a quaisquer agentes públicos;
- Aquisição de passagens aéreas para colaboradores da organização contemplada;
- Doações para terceiros.

SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo de seleção dos projetos contemplados no **Edital** será composto pelas seguintes etapas:



1. Etapa Eliminatória

Serão desqualificadas as inscrições das Organizações que não preencherem integralmente o formulário de inscrição e a planilha de orçamento, bem como aquelas que não apresentarem os documentos institucionais obrigatórios e/ou que não se enquadrarem nos critérios de **Participação no Edital**.

No caso de inscrições de Organizações já contempladas no Edital da Água 2019, serão eliminadas nessa etapa aquelas que não estiverem em dia com a apresentação da prestação de contas dos projetos apoiados.

2. Etapa Classificatória

Serão desclassificados os projetos que não atenderem especificamente o **Objetivo do Edital** e/ou que não sejam executados nos **municípios de abrangência**, que não possam, ser justificados nos termos do Edital.

Também serão desclassificados os projetos que não atenderem a critérios como:

- Adequação da aplicação dos recursos;
- Coerência no orçamento e cronograma propostos;
- Viabilidade técnica.

3. Seleção dos projetos vencedores

Uma Banca Examinadora, formada por especialistas apontados pela **Mosaic Fertilizantes**, avaliará os projetos classificados com base na análise de critérios como:

- Amplitude dos resultados e impactos ambientais na esfera dos objetivos do Edital;
- Amplitude dos resultados e impactos sociais nos municípios de abrangência;
- Sustentabilidade financeira;
- Inovação;
- Escalabilidade (potencial do projeto ser ampliado dentro de seu próprio âmbito geográfico ou replicado em outras regiões congêneres);
- Capacidade de mobilização de atores locais e possibilidade de articulação de arranjos intersetoriais (potencial de explorar a sinergia entre governos, empresas, organizações da sociedade civil, voluntários e

membros das comunidades locais reunindo esforços, recursos e competências em torno de seus objetivos comuns).

Nessa etapa, também serão levados em consideração, os **indicadores de resultados apresentados no formulário de inscrição**.

As Organizações que tiverem seus projetos melhor avaliados pela Banca Examinadora serão contatadas pelo IDIS - Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social, parceiro técnico da **Mosaic Fertilizantes** na gestão desse edital para a realização de uma entrevista final, por telefone, Skype ou outro meio eletrônico equivalente. Essa entrevista ocorrerá em horário previamente agendado com o Diretor e/ou representante legal da Organização.

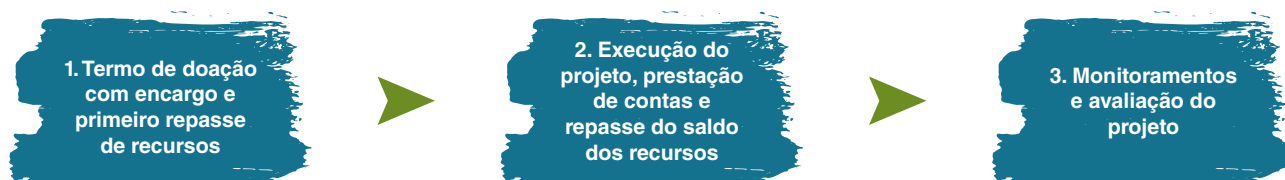
A participação na entrevista final não implica a seleção do projeto. A impossibilidade de participação na entrevista final automaticamente desqualifica o projeto do processo de seleção.

As Organizações que tiverem seus projetos selecionados serão contatadas por e-mail ou telefone e seus nomes e projetos vencedores poderão ser divulgados publicamente pela Mosaic Fertilizantes e pelo IDIS.

3.1 Durante todo o processo de seleção, as Organizações poderão ser contatadas pelo IDIS para que se esclareçam eventuais dúvidas sobre o formulário de inscrição e documentos apresentados.

FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Realizada a divulgação dos projetos vencedores, as próximas etapas serão:



1. Formalização do termo de doação com encargos e primeiro repasse do apoio financeiro

A primeira etapa será a formalização do termo de doação com encargo entre o **Instituto Mosaic** e cada uma das Organizações que tiveram seu projeto selecionado no Edital. Após a assinatura do instrumento, será efetivado o primeiro apoio financeiro de recursos, no montante equivalente a **30% (trinta por cento) do valor total do apoio financeiro**.

No caso de instituição pública de ensino superior que venha a ter seu projeto selecionado no **Edital**, deverá ser formalizado termo de doação com encargo tripartite, envolvendo o Instituto Mosaic, a instituição pública de ensino superior e a Organização da sociedade civil (por exemplo, Fundação de Apoio) que receberá e gerenciará os recursos doados.

O apoio financeiro só poderá ser depositado em conta bancária de titularidade da Organização contemplada ou da Organização da sociedade civil signatária do termo de doação com encargo tripartite (no caso de instituição pública de ensino superior contemplada).

Importante: Nos casos em que sobre o valor doado pelo **Instituto Mosaic** houver a incidência de ITCMD, a **Organização contemplada será responsável pelo recolhimento do tributo** dentro dos prazos legais. Nesses casos, deverá ser enviada cópia do comprovante de pagamento dos tributos nos prazos legais, independentemente do cronograma de prestação de contas definido no termo de doação.

2. Execução do projeto, prestação de contas e repasse do saldo do apoio financeiro

É responsabilidade das Organizações contempladas pelo Edital utilizarem os recursos relativos ao apoio financeiro efetuado pelo Instituto Mosaic, conforme o especificado na planilha de orçamento do projeto aprovado.

A utilização dos recursos de apoio financeiro em desacordo com as regras aqui definidas implicará o não reconhecimento das respectivas notas fiscais para efeito de prestação de contas e, no caso da utilização dos recursos dos apoios financeiros em finalidades proibidas pelo Edital, isto é, para: (i) pagamento de salários de qualquer natureza; (ii) remuneração, pagamento ou reembolso de qualquer natureza a quaisquer agentes públicos; (iii) aquisição de passagens aéreas para colaboradores da organização contemplada; e (iv) doações para terceiros, implicará a rescisão imediata do termo de doação.

Os repasses dos recursos remanescentes do apoio financeiro serão realizados conforme o cronograma de utilização dos recursos do projeto aprovado. Assim, as datas e valores das parcelas serão definidas pelas partes no termo de doação com encargo, sendo certo que a última parcela, isto é, 10% (dez por cento) do total do apoio financeiro está condicionada à aprovação do relatório final do projeto pelo Instituto Mosaic.

Fica certo que todos os aportes financeiros pactuados estarão condicionados à apresentação de formulário de prestação de contas (narrativo e financeiro) que a organização deverá enviar ao IDIS. Os modelos de formulários de prestação de contas serão enviados oportunamente pelo IDIS.

Após as análises das prestações de contas e sua validação, serão efetuados os apoios financeiros das parcelas de recursos remanescentes, sempre por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Organização contemplada.

3. Monitoramento e avaliação do projeto

Ao longo da execução do projeto vencedor, será realizado o monitoramento das atividades previstas no cronograma aprovado, assim como dos indicadores de resultados propostos pela Organização.

O monitoramento ocorrerá até setembro de 2021 e poderá envolver, além da análise dos formulários de prestação de contas (narrativo e financeiro), visitas técnicas às Organizações e/ou aos projetos vencedores, realizadas por parte da equipe IDIS, da Mosaic Fertilizantes e/ou do Instituto Mosaic.

4. Hipóteses de descontinuidade do apoio financeiro

Os apoios financeiros poderão ser suspensos e/ou descontinuados à Organização, a qualquer momento de execução do projeto, e o termo de doação com encargo poderá ser rescindido, caso se verifique:

1. O descumprimento de quaisquer regras ou condições do presente **Edital** e /ou do termo de doação com encargo;
2. O descumprimento dos padrões técnicos descritos no formulário de inscrição;
3. A divulgação de conteúdo relativo ao projeto, sem que previamente autorizado pela Mosaic Fertilizantes e do Instituto Mosaic, e ainda, sem que conste o apoio da Mosaic Fertilizantes e do Instituto Mosaic;
4. A ausência e/ou insuficiência, a critério da Mosaic Fertilizantes e/ou Instituto Mosaic, na prestação de contas técnica ou financeira.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no **Edital** implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste **documento**.

Ao se inscrever, a Organização participante concorda automaticamente com a divulgação gratuita pelo IDIS, e cede, de forma gratuita, e sem limitação de tempo e espaço, à Mosaic Fertilizantes e/ou Instituto Mosaic, seu nome, de informações e de imagens (fotos ou vídeos) do projeto proposto para a divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônica.

Eventuais situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Mosaic Fertilizantes e/ou ao Instituto Mosaic deliberar. Suas decisões serão soberanas e irreversíveis.

Em caso de dúvidas entre em contato com o **IDIS – Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social** - parceiro técnico da Mosaic Fertilizantes na realização do **EDITAL DA ÁGUA 2020**.

Contato no IDIS:

Paula Gonçalo
e-mail: pgoncalo@idis.org.br

GLOSSÁRIO

Gestão de Recursos Hídricos (ou Gestão de Águas): é a utilização e a administração racional, democrática e participativa dos recursos hídricos. Pode-se utilizar a expressão “gestão dos recursos hídricos” para designar o conjunto de ações a serem desenvolvidas, visando garantir às populações e às atividades econômicas uma utilização otimizada da água, tanto em termos de quantidade como de qualidade.

Pode ser definida como uma atividade analítica e criativa voltada à formulação de princípios e diretrizes (Política das Águas), ao preparo de documentos orientadores e normativos, à estruturação de sistemas gerenciais e à tomadas de decisões (modelo de gerenciamento) que têm por objetivo final promover o inventário, uso, controle e proteção dos recursos hídricos (planejamento).

Na gestão de recursos hídricos, podem-se abranger os seguintes tópicos:

- Desassoreamento;
- Controle de erosão;
- Contenção de encostas;
- Remanejamento / reassentamento de população;
- Uso e ocupação do solo para prevenção de mananciais;
- Implantação de parques para controle de erosão e preservação de mananciais;
- Recomposição de rede de drenagem;
- Recomposição de vegetação ciliar.

Vazão de água: é o volume de água que passa por uma seção transversal de um conduto livre (canal, rio ou tubulação aberta) ou de um conduto fechado (tubulação com pressão negativa ou positiva) durante uma unidade de tempo. Usualmente é dado em litros por segundo (l/s), em metros cúbicos por segundo (m³/s) ou em metros cúbicos por hora (m³/h).

Utilização racional e integrada de recursos hídricos: adoção de uma política de gestão das águas que vise aperfeiçoar a utilização dos recursos hídricos, de forma a maximizar os benefícios para a coletividade, resultantes das diversas utilizações da água (cidades, agricultura, indústrias), considerando a ligação estreita existente entre os problemas de quantidade e de qualidade das águas.

Manutenção de áreas de recarga hídrica: medidas conservacionistas adotadas para garantir melhor qualidade nas características físicas do solo das áreas de recarga ou lençol freático. O objetivo seria evitar ou recompor vegetação de cobertura do solo, evitar ou adotar medidas de descompactação do solo e proteger a zona da área de recarga de possíveis fontes de poluição.

Cisternas: depósitos/reservatórios que são utilizados para armazenar água potável, águas pluviais ou água de reuso. Dois tipos de cisternas são conhecidos, o de alvenaria, que deve ser enterrado e as cisternas compactas residenciais, construídas com material sintético, de mais fácil instalação, sem necessidade de grandes reformas.

Descompactação de solo: adoção de medidas físicas e de técnicas de plantio no sentido de promover maior desagregação de solos onde exista baixa infiltração de água, ocorrência frequente de enxurradas, ocorrência de raízes deformadas, estrutura degradada e alta resistência do solo às operações de preparo para plantio.

Cooperação intersetorial: sinergia entre governos, empresas e organizações da sociedade civil reunindo esforços, recursos e competências em torno de objetivos comuns.